



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº. 502

de 17 de maio de 1977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$  
10.000,00 ( DEZ MIL CRUZEIROS).

ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SÁUDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D' Água

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31201376447 - Material de Consumo

01 - Acessórios e peças de manutenção.....Cr.\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 17 de maio de 1977

ERNESTO BETTIOL

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de Costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Antonio Bettiol

=Secretário=